07

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

ÁREA REQUISITANTE	Secretaria de Saúde
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Célia Brito Garcia
CARGO	Diretora do Departamento de Assistência Integral à Saúde
E-MAIL	sec.saude@santaisabel.sp.gov.br
TELEFONE	(11) 4656-4444 - Ramal: 6001

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Descrição/Especificação/Materiais/Insumos/Equipamentos:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	210	SERV	074.004.0002 - PRESTACAO DE SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES ADULTO EM AMBULANCIA UTI - SUPORTE AVANCADO DE VIDA DEVIDAMENTE EQUIPADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA Nº 1671/03 E PORTARIA DO MINISTERIO DA SAUDE Nº 2.048/2002, MEDIANTE CHAMADOS DA SECRETARIA DA SAUDE, PARA HOSPITAIS DE REFERENCIA NUM RAIO DE 100 KM DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL. O "EXCEDENTE DE QUILOMETRAGEM" SERA PAGO CONSIDERANDO O VALOR DO KM, SENDO QUE A MEDICAO SERA COMPUTADA A PARTIR DO 101 KM. EM SE TRATANDO DE VAGA ZERO A "HORA PARADA" SERA PAGA INCIANDO A CONTAGEM A PARTIR DOS 30 (TRINTA) MINUTOS APOS

			CHEGADA NO DESTINO, ATE O LIMITE DE R$1.000,00 (MIL REAIS), MEDIANTE AUTORIZACAO PREVIA DO REGULADOR DA SECRETARIA DA SAUDE.
2	100	SERV	074.004.0003 - PRESTACAO DE SERVICOS DE REMOCAO DE PACIENTES NEONATAL E INFANTIL EM AMBULANCIA UTI - SUPORTE AVANCADO DE VIDA DEVIDAMENTE EQUIPADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA Nº 1671/03 E PORTARIA DO MINISTERIO DA SAUDE Nº 2.048/2002, MEDIANTE CHAMADOS DA SECRETARIA DA SAUDE, PARA HOSPITAIS DE REFERENCIA NUM RAIO DE 100 KM DO MUNICIPIO DE SANTA ISABEL. O "EXCEDENTE DE QUILOMETRAGEM" SERA PAGO CONSIDERANDO O VALOR DO KM, SENDO QUE A MEDICAO SERA COMPUTADA A PARTIR DO 101 KM. EM SE TRATANDO DE VAGA ZERO A "HORA PARADA" SERA PAGA INCIANDO A CONTAGEM A PARTIR DOS 30 (TRINTA) MINUTOS APOS CHEGADA NO DESTINO, ATE O LIMITE DE R$1.000,00 (MIL REAIS), MEDIANTE AUTORIZACAO PREVIA DO REGULADOR DA SECRETARIA DA SAUDE.
3	100	KM	074.004.0004 - PRESTACAO DE SERVICO DE EXCEDENTE DE QUILOMETRAGEM PARA SERVICO DE REMOCAO DE PACIENTES ADULTO EM AMBULANCIA UTI.
4	100	KM	074.004.0005 - PRESTACAO DE SERVICO DE EXCEDENTE DE QUILOMETRAGEM PARA SERVICO DE REMOCAO DE PACIENTES NEONATAL E INFANTIL EM AMBULANCIA UTI.
5	165	Hora	074.004.0006 - PRESTACAO DE SERVICO DE HORA PARADA PARA SERVICO DE REMOCAO DE PACIENTES ADULTO EM AMBULANCIA UTI .

06	100	Hora	074.004.0007 - PRESTACAO DE SERVICO DE HORA PARADA PARA SERVICO DE REMOCAO DE PACIENTES NEONATAL E INFANTIL EM AMBULANCIA UTI

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

(X) Ata de Registro e Preços, 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

() Formalização de Contrato pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 e demais da Lei Federal nº 14.133/2021.

() Outros- Disposições do art. 95, Lei nº 14.133/2021, como exemplo, Nota de Empenho em substituição ao contrato.

4. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Considerando que o Município de Santa Isabel não possui ambulância equipada de suporte avançado de vida (ambulância UTI); considerando os constantes atendimentos de emergência e ocorrências de agravos clínicos de pacientes em atendimento pela Unidade de Pronto Atendimento - UPA e pela da Santa Casa de Misericórdia de Santa Isabel, em que se faz necessário a remoção desses para hospitais de referência; considerando que as Unidades de Saúde citadas possuem atendimento 24 horas; considerando a necessidade de garantir a integridade e atendimento aos pacientes que necessitam de remoção com o suporte de vida avançado, justifica-se a eventual contratação de empresa especializada em remoção de pacientes em ambulância UTI.

5. RESULTADO A SEREM ALCANÇADOS

Disponibilizar a população cuidados básicos e avançados durante o transporte, sendo assim fundamental para salvar vidas em diversos casos, trazendo agilidade no atendimento a vitima em situação de urgência e emergência.

6. FONTE DE RECURSOS

FICHA	440
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.09.00
UNIDADE EXECUTORA	01.09.05
FUNÇÃO / SUB FUNÇÃO	10.302
PROGRAMA	0126
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	3.3.90.39.00
DR – DESTINAÇÃO DE RECURSO	05.302.0002

7. GRAU DE PRIORIDADE

() BAIXO
() MÉDIO
(X) ALTO - URGENTE

8. LOCAL(IS) PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU ENTREGA DOS PRODUTOS, PRAZO E PREVISÃO DE ENTREGA

8.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

9. DAS AMOSTRAS

(X) NÃO SE APLICA

10. BEM E/OU SERVIÇO COMUM

(X) SIM () NÃO

11. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário de Saúde para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

CELIA BRITO GARCIA
Diretora do Dep. de Assistência Integral à Saúde

12. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

12.1 Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria de Saúde, bem como às necessidades da área requisitante.

12.2 Encaminhe-se ao Departamento de Compras da prefeitura para prosseguimento.

Santa Isabel, 05 de agosto de 2026.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
Secretário de Saúde

Talita de Souza Fernandes
Diretora do Dep de Expediente e apoio Administrativo
Secretaria de Saude

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL
SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quarta-Feira, 08 de Outubro de 2025 Edição Nº: 2304

Município de Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"
Avenida da República, 297, Centro - CEP.: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

PORTARIA Nº 22.846, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

Designa servidores públicos para responderem pelos expedientes da Secretária Municipal de Saúde, na ausência ou impedimento do Secretário de Saúde.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR, o servidor público municipal **ANDRÉ CAMARGO BENEDITO**, portador do RG. nº XX.XXX.617-1 e CPF. nº XXX.XXX.248-82, exercendo o cargo comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNIA EM SAÚDE E AMBIENTE**, para responder pelo expediente Técnico e de Vigilância em Saúde, na ausência ou impedimento do Secretário de Saúde, sem ônus aos cofres municipais.

Art. 2º. DESIGNAR, a servidora pública municipal **JÉSSICA SILVA DUARTE**, portadora do RG. nº XX.XXX.882-1 e CPF. nº XXX.XXX.728-47, exercendo o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, para responder pelo expediente Técnico e Financeiro dos Serviços de Saúde, na ausência ou impedimento do Secretário de Saúde, sem ônus aos cofres municipais.

Art. 3º. DESIGNAR, a servidora pública municipal **TALITA DE SOUZA FERNANDES**, portadora do RG. nº XX.XXX.929-2 e CPF. nº 471.XXX.XXX-11, exercendo o cargo comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E APOIO ADMINISTRATIVO**, para responder pelo expediente Técnico-Administrativo dos Serviços de Saúde, na ausência ou impedimento do Secretário de Saúde, sem ônus aos cofres municipais.

Art. 4º. DESIGNAR, a servidora pública municipal **CÉLIA BRITO GARCIA**, portadora do RG. nº XX.XXX.650-2 e CPF. nº XXX.XXX.858-62, exercendo o cargo comissionado de **DIRETORA DE ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE**, para responder pelo expediente Técnico Assistencial dos Serviços de Saúde, na ausência ou impedimento do Secretário de Saúde, sem ônus aos cofres municipais.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 22.772, de 20 de agosto de 2025.

1

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL
SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Quarta-Feira, 08 de Outubro de 2025 Edição Nº: 2304

Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Avenida da República, 297, Centro - CEP.: 07500-000 - Santa Isabel - SP.
Tel.: (11) 4656-1000 - e-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Santa Isabel, 07 de outubro de 2025.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
Secretário Interino de Saúde

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Gabinete e Assuntos Estratégicos

2